

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES - INTS

O INTS – Instituto Nacional de Amparo a Pesquisas, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital que visa à realização de Processo Seletivo Público para a **Preenchimento de Vagas Remanescentes**, destinado à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Saúde, de acordo com o que se segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas Remanescentes para a seleção de profissionais de diversos cargos, nas modalidades abaixo descritas, para atuação na área de saúde, dar-se-á por meio da realização de duas etapas, na ordem abaixo estabelecida:

1ª Etapa – Inscrição, de caráter eliminatório, e entrega de documentos;

2ª Etapa – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital de nº 003/2019, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades do Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT), bem como do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, todos os Município de Bertiooga/SP.

1.4 - O não comparecimento nas 1ª e 2ª etapas acima descritas implicará na desclassificação imediata do candidato.

2 – DAS FUNÇÕES

A função, a descrição sumária das atribuições e requisitos são os estabelecidos abaixo:

2.1 FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Realizar acolhimento e atendimento individual para medicações, coleta de exames curativos e suturas.

3. DOS PRÉ- REQUISITOS

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS MINIMOS	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL (*)	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo Técnico de Enfermagem	15	*R\$ 1.939,60	12x36

(*) valor de registro em carteira

4 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 - A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, após a publicação do resultado final, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período.

4.2 – O contrato de trabalho será, inicialmente, celebrado a título de experiência, com prazo máximo de 90 dias, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado, a depender da conveniência do INTS.

4.3 - Os candidatos eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade.

4.4 - A delimitação do local/setor de trabalho com detalhamento e áreas de abrangências será definida após a contratação.

5 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 – A rescisão do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Por conveniência do empregador;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) Quando da homologação de processo seletivo público para provimento de cargos.
- e) Por servidor aprovado em concurso público específico, quando tomar posse para o cargo;

6 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 – Das vagas a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, 5% serão providas na forma do Art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e de suas alterações.

6.2 - Ficam assegurados aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que sua deficiência seja **compatível** com as atribuições e atividades do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

6.3 - Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere não incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

6.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.5 - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6.6 - O candidato portador de deficiência deverá comparecer à Perícia Médica do Instituto para ratificar o laudo, munido de documento de identidade, e entregá-lo junto com a documentação exigida neste Edital.



6.7 - A apresentação do laudo médico deverá ser feita no ato da inscrição que somente será validada após a perícia médica que será agendada pelo INTS.

6.8 - O candidato que tiver o laudo não ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.

6.9 - O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da sua inscrição, não poderá alegar esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

6.10 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

6.11 - O candidato portador de deficiência aprovado pela perícia médica que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade da deficiência com as atribuições e atividades do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

6.12 - O candidato portador de deficiência aprovado terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

7 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

7.1 – São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término no prazo de inscrição;
- e) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Não possuir registro de antecedentes criminais;
- g) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

7.2 - No momento da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pela Unidade de Saúde para qual deseja concorrer à vaga, conforme os requisitos da função.

7.3 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.4 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.5 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição:

7.5.1 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

7.5.2 – Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer modificação na inscrição. 7.6 – As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de avaliar e excluir aquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 - As inscrições do processo seletivo serão gratuitas;

8.2 – As Inscrições para o processo seletivo serão realizadas até às 23:59 do dia 03/05/2019, por meio do envio da ficha de inscrição e currículo (anexada) para o e-mail: rhbertioga@ints.org.br, de maneira que, no local do assunto deverá conter o nome e a vaga a que pretende concorrer. Só serão aceitas as inscrições para uma vaga. A segunda será automaticamente desclassificada. Só serão aceitas as inscrições que constarem todas as documentações. Caso falte o candidato não será considerado como inscrito. Atendendo aos critérios, o candidato será convocado para entrega dos demais documentos solicitados para inscrição no local comunicado através de nosso site: <http://www.ints.org.br/> para realização das inscrições conforme item 8.4.1;

8.3 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

8.4 – Para efeito de inscrição o candidato preencherá formulário (anexado). Os documentos deverão ser entregues na data, local e horários conforme cronograma, de forma ordenada e numerada pelo candidato, não podendo haver omissão dos dados solicitados.

8.4.1- Documentação exigida no ato da inscrição:

- a) Currículo impresso e atualizado;
- b) Nada consta na polícia civil (atestado de bons antecedentes);
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente digital;
- d) Cópia do PIS/PASEP (quando já inscrito);
- e) Cópia de carteira de trabalho (nº, série, data de expedição);
- f) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de filhos menores de 21 anos; no caso de menores de 7 anos apresentar a carteira de vacinação e maiores de 7 até 14 anos incompletos a declaração de matrículas escolares;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia simples do título eleitoral com comprovante da última votação ou certidão expedida pelo cartório eleitoral;
- k) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- l) Cópia do comprovante de escolaridade.

8.5 - O candidato que não possuir comprovante de residência, especificado no item 2.1 em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho

o endereço de residência, ou ainda apresentar uma cópia do contrato de locação do imóvel, com firma reconhecida em cartório. O candidato estará sujeito às penalidades previstas em lei caso a declaração seja falsa.

8.6 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples devidamente acompanhada do original ou autenticada em cartório, ao colaborador responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Após isto, toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope, entregue e conferida pelo referido colaborador.

8.7 – A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

8.8 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado conforme edital.

8.9 – A ausência de qualquer documento acarretará na eliminação do candidato da inscrição.

8.10 – Não se admitirá o envio por fax.

8.11 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato.

8.12 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério da Educação (MEC).

9 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, e consistirá em:

9.1.1 – 1ª ETAPA – Inscrição e entrega de documentos e comprovação de experiência anterior.

Experiência anterior: consiste na entrega de documentos de acordo com o cargo e terá data a ser definida e divulgada no site. Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências deste Edital. Serão avaliados e classificados a qualificação e experiência profissional. Após analisada a documentação será divulgada a lista dos convocados.

9.1.3.1 - Caso a documentação esteja incompleta, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo.

9.1.2 – 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: esta etapa será realizada sob a supervisão da Comissão, após o encerramento da fase de habilitação. O candidato será convocado para a prova objetiva e avaliação psicológica, através de listagem divulgada no site devendo comparecer ao (s) local (s) indicado (s), munido dos documentos de **Carteira de Identidade ou outro documento com foto + Comprovante de Inscrição emitido no ato da inscrição**, sob pena de eliminação do processo seletivo.

9.1.2.1 – A etapa da prova objetiva será programada de acordo com critério da Comissão.

9.1.2.2 - O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% do total de questões da prova objetiva será desclassificado.

9.1.2.3 – Conteúdos da Prova:

- Conhecimentos Gerais sobre o município de Bertiooga;

- Conhecimentos específicos de cada cargo;
- Legislação e SUS.

9.1.2.4 – No caso de haver necessidade de preenchimento de campos, o candidato deverá ter o cuidado de utilizar **letra legível**.

10 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

10.1 – A pontuação da qualificação consistirá em duas áreas, indicados a seguir:

Áreas Máximo de Pontos

I - Experiência Profissional 20

II - Prova Objetiva e Avaliação Psicológica 80

Total de Pontos 100

10.1.1 – Critérios de Ordem de Classificação e Desempate na Prova Objetiva:

- a) Número de Pontos obtidos na Experiência Profissional (I).
- b) A idade, dando-se preferência para o candidato mais velho.

11 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 – Os resultados serão divulgados no site com a relação dos candidatos aprovados para preenchimento das vagas remanescentes.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Os pedidos de recursos dos resultados preliminares de classificação deverão ser realizados, em formulário próprio a ser disponibilizado no site do INTS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis a contar da data de divulgação da classificação no site.

12.2 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

12.3 – Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição, ou em formulário diferente do disponibilizado no site.

12.4 – O recurso será encaminhado ao Presidente da Comissão.

12.5 – O prazo para análise do recurso será de definição da Comissão, mediante a quantidade de recursos recebidos, a divulgação do resultado da análise estará disponível no site do INTS.

12.6 – Não serão aceitos recursos via fax ou por telefone.

12.7 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13 – DA CONVOCAÇÃO

13.1 – A chamada dos candidatos convocados para ocuparem as vagas será efetuada pelo INTS, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de convocação pelo site www.ints.org.br.



13.2 – O candidato convocado disporá do prazo estipulado, após a convocação o candidato deverá se apresentar junto ao de RH munido de toda a documentação exigida.

13.3 – O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado.

13.4 – O candidato será encaminhado para a Perícia Médica, com a lista de exames médicos admissionais, para avaliação e emissão de laudo pericial.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 – A contratação de que trata o Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de experiência, podendo ser este prorrogado por prazo indeterminado.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

15.1 – Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar em qualquer declaração falsa ou inexata;
- b) Postar-se de forma incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades durante todo o processo seletivo;
- c) Não mantiver atualizado o seu endereço junto ao RH, caso venha a ocorrer mudanças de domicílio.

15.2 – Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados;

15.3 – A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.4 – Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada em anexo aos autos do referido processo seletivo público.

15.5 – Será nomeada uma Comissão encarregada de organizar o Processo Seletivo Público, mediante publicação no site do INTS.

15.6 – A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

15.7 – Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados e/ou publicados no site e nas unidades de saúde, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.8 – No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente e tão somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a o INTS à convocação deste último.

15.9 – O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



15.10 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site e nas unidades ESF.

15.11 – Fica condicionado o exercício dos convocados, a aprovação no curso introdutório de formação inicial e continuada a ser disponibilizado pelo INTS.

15.12 - Caberá a comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias.

Bertioga, 02 de maio de 2019.

EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA
PRESIDENTE DO INTS

ANEXO 1

Cronograma Processo Seletivo Público - Preenchimento de Vagas Remanescentes INTS - EDITAL 003/2019.

Publicação do Edital consolidado.

1ª etapa – Inscrições, entrega dos títulos e documentos, resultado da análise dos títulos e documentos. Até às 23:59 do dia 03/05.

As inscrições devem ser feitas através do preenchimento dos formulários de inscrição disponíveis no site www.ints.com.br;

Resultados das inscrições serão divulgados no site do INTS;

Convocação para prova objetiva será feita no site www.ints.org.br;

Datas e locais das provas serão no site www.ints.org.br;

Resultado da prova será divulgado no site www.ints.org.br;

Recurso da prova somente poderá ser feito no site www.ints.org.br;

Resultado do recurso e convocação para entrega de títulos será no site www.ints.org.br;

Resultado final será divulgado no site www.ints.org.br;

Convocação conforme necessidade desta administração será divulgado no site www.ints.org.br com entrega de documentos e para realização dos exames médicos e perícia medica.